



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

EDITAL N° 108/2022.

Pregão Presencial n° 048/2022.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA: Dia 19 de dezembro de 2022, às 8:30 horas.

Pregão Presencial de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água municipal.

O Prefeito Municipal de Pinhal Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, sita a Avenida Integração, 2691, encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 2.129/2020 e do Decreto Municipal n° 1.579/2011, com a aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO no dia **19 de dezembro de 2022, às 8:30 horas**, onde o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria Municipal n° 295/2022 se reunirá na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal na Av. Integração, 2691 – Pinhal Grande/RS.

1. DO OBJETO

O objeto de licitação é o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água municipal.

Os quantitativos do objeto são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição.

As quantidades a serem adquiridas serão definidas por meio de ordem de fornecimento e empenho.

A existência do Registro de Preços não obriga o Município a efetiva aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios para tal, assegurando-se ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Com base na Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; somente poderão participar deste certame empresas enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, e que atendam a todas as exigências deste Edital, devendo para tanto, apresentar no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e pelo representante legal da empresa, de que se enquadram no limite de receita referido.

2.2. Para participação do certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE – RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
LICITANTE:
Endereço Completo:

AO MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE – RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
LICITANTE:
Endereço Completo:

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou por meio de seu representante que devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.1.1. Os representantes das licitantes deverão apresentar a “Declaração de concordância com o edital e dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)”.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma reconhecida do outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também o nome do outorgado, contando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances (s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento, com firma reconhecida, (conforme modelo no Anexo VII deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1. É obrigatória em qualquer caso, a apresentação de documento de identidade.

a) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.4. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador e pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

3.6.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador e pelo representante legal da empresa, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

3.7. Os representantes indicados somente poderão representar uma empresa licitante, sob pena de optar por qual empresa irá representar, ficando a preterida sem representante na licitação, o que não impedirá a empresa sem representante de ser cadastrada, resultando na impossibilidade de oferta de lance na fase de disputa.

3.8. A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não cumprida a falta ou sanada a correção.

OBS: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por funcionário do Município.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

4.2. Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

4.4. Declarada abertura da sessão pelo pregoeiro, os representantes das licitantes apresentarão a “Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)”, e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes nem a apresentação de novos documentos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deverá ser apresentada digitada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e o nome da pessoa indicada para contatos;

b) A proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, referências e demais dados técnicos, sob pena de desclassificação.

c) Constar na proposta o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transportes ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor, sempre que adquirido o objeto desta licitação.

d) Prazo para entrega: Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central do Município, conforme solicitação, sem despesas de frete, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, da ordem de entrega, no horário de expediente.

e) Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações, características em relação aos sistemas de abastecimento de água distribuídos no Município. É facultada a visita técnica. Caso a empresa opte pela realização de visita técnica esta será acompanhada pelo responsável do Departamento de Água e Esgoto do Município.

A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.3 – A simples apresentação da proposta, por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será efetuado por item, na respectiva ordem.

6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais; será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.7. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 – DAS PENALIDADES deste edital.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com preço de mercado e oferta de menor preço unitário.

6.14. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

d) As propostas que apresentarem nos seus subitens de maior significância variações percentuais superiores a 20 % (vinte por cento) do valor de referência. São considerados de maior significância os subitens que contêm bombas, motores e chamado técnico com e sem intervenção no poço.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital. Ademais, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado. Esta proposta deverá ser acompanhada da respectiva planilha individual dos itens, com valores e percentuais dos subitens conforme proposta inicial, mantendo-se os percentuais de proporcionalidade da proposta inicial.

6.20. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.21. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor licitações deste município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.22. Caso haja necessidade de aditamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N° 02, os documentos de habilitação.

7.1.1. Para as empresas cadastradas no município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o Registro Cadastral esteja dentro do prazo de validade.

OBS: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.2. As empresas não cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data de abertura da Sessão Pública de Pregão:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, quanto a Dívida Ativa da União;

f) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede do licitante e Seguridade Social;

g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do licitante;

h) Certificado de regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

i) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT;

j) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.

k) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, conforme modelo no Anexo III.

7.1.3. Os documentos apresentados na fase de “credenciamento”, solicitados neste item, serão dispensados de apresentação neste envelope, sendo considerados como já apresentados.

7.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12, deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, O Prefeito Municipal homologará o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços Municipal.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de todas as demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DOS BENS

10.1. O fornecimento dos bens licitados será autorizado pelo município através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

10.2. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central do Município, conforme solicitação, sem despesas de frete, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, independentemente da quantidade, no horário de expediente.

10.3. A “Nota de Empenho”, remetida ao fornecedor é o documento hábil para a entrega do bem adquirido, contando-se a partir desta remessa os prazos legais para fornecimento. Os empenhos serão encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir destes o prazo para fornecimento.

10.4. Verificada a não-conformidade de algum bem, a licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de dois (2) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.5. A nota fiscal, emitida pela licitante vencedora, deverá, obrigatoriamente, acompanhar o objeto entregue.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens, em até quinze (15) dias da entrega dos mesmos.

11.2. O preço registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

11.3. O beneficiário do registro de preços poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, sempre acompanhado de documentação que comprove a pertinência do pedido. Até a decisão final da administração o valor será o efetivamente registrado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (meio) por cento, por dia de atraso, limitado ao máximo de 10 % (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

12.3. O não-cumprimento de obrigações acessórias, sujeitará o fornecedor à multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

12.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciada do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Falhar na execução do contrato.

12.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei 8.666/93.

12.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pinha Grande, Setor de Licitações e Contratos, sito à Avenida Integração, 2691, ou pelo telefone 55-3278-1135 ramal 211, ou email: compras@pinhalgrande.rs.gov.br, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande.

13.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

13.4. Para agilizar os trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, servidor público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

13.6. O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será “Ata de Registro de Preços”, anexa deste edital.

13.7. A vigência do presente Registro de Preços será de doze (12) meses a contar da data de homologação, ou até o término das quantidades estabelecidas no edital, o que ocorrer primeiro.

13.8. Para a aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de Dotações Orçamentárias que se fizerem necessárias no momento da aquisição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

13.9. A existência dos preços registrados não obriga a administração a adquirir o bem. Não cabendo qualquer direito a indenizações para a beneficiária. Fica facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.579/2011.

13.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.11. A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

13.12. São anexos deste Edital

- 13.12.1. Anexo I - Objeto do Pregão 048/2022
- 13.12.2. Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 13.12.3. Anexo III – Modelo de enquadramento.
- 13.12.4. Anexo IV – Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.
- 13.12.5. Anexo V – Modelo de Credenciamento.
- 13.12.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade.
- 13.12.7. Anexo VII – Modelo da ata.

13.13. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Julio de Castilhos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pinhal Grande, 22 de novembro de 2022.

Este Edital foi **examinado e aprovado**
atendendo a legislação pertinente, não
sendo peça de análise desta Assessoria
os dados técnicos do objeto licitado
Em, ____/____/____.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande



PREGÃO Nº 048/2022 MODALIDADE PRESENCIAL

**ANEXO I
OBJETO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água municipal de Pinhal Grande

1. Generalidades:

O Município possui sistemas próprios de abastecimento de água, na cidade e no interior, não há concessão de nenhum sistema, sendo mantidos por um Departamento. Todas as comunidades dependem da água fornecida pelo Município para consumo humano e muitos usam também para animais. O Erário não possui capacidade técnica e nem equipamentos para movimentação de bombas nos poços. Nestes sistemas temos poços profundos, recalando a água para diversas alturas e com isso diversas potência de bombas, alimentadas por redes de energia elétrica mono, bi ou trifásica, temos ainda 3 recalques intermediários e dois sistemas de captação superficial. Estes sistemas foram aglutinados em itens pela similaridade visando a obtenção de melhores propostas e padronização dos sistemas.

2. Bombas dos Sistemas:

2.1. Bombas submersas: Bombas submersas marca Vambro com diâmetro, estágios, potência e número de fases, conforme especificação individual, todas com 60Hz, sistema multe estágios de fluxo contínuo, fabricada em componentes de alta resistência, metálica, motor rebobinável a prova d'água, com rotor em aço inox.

2.2. Bombas horizontais: Bombas centrifugas horizontal marca Vambro, 27 estágios, 2 Hp, monofásica, 220 V, 60 Hz, acoplamento em bronze, rotores em aço inoxidável de alta resistência

4. Composição dos Sistemas:

4.1. Sistemas com captação profunda e com recalque intermediário:

Sistemas de captação de poço profundo compostos por bomba submersa multe estágios e quadro de comando tendo ainda uma bomba centrífuga de recalque intermediário e o respectivo quadro de comando (anexadas ao Item 12). São os sistemas:

Item 5: Rincão dos Salles

Item 5: Caçador

Item 5: Coxilhão dos Taquarianos

4.2. Sistemas somente com captação profunda

Sistemas de captação de poço profundo compostos por bomba submersa multe estágios e quadro de comando. São os sistemas:

Item 1: Moinho Rubin 01 e Moinho Rubin 02 – Sistema composto por dois Poços

Item 2: Bairro Limeira

Item 3: Bairro São José

Item 4: Linha Busanello



- Item 5: Linha Somavilla
- Item 6: Invernadinha; Felisberta e Medianeira
- Item 7: Encruzilhada e Rincão da Várzea
- Item 8: Linha Ferrari; Dois Irmãos e Gringuinha
- Item 9: Passo do Jacuí
- Item 10: Taipa – Três Passinhos e Rincão do Appel
- Item 11: Assentamento do Sobrado 01 e Assentamento do Sobrado 02 – Dois sistemas próximos com as mesmas características.
- Item 13: Bairro Limeira II

4.3.Sistemas de captação superficial

Sistemas de captação de fonte de água superficial, compostos por bomba superficial centrífuga, múltiplos estágios e quadro de comando. São os sistemas:

- Item 12: Cerro Azul e Linha Poloniato – Dois sistemas próximos com as mesmas características e os sistemas intermediários de Rincão dos Salles; Caçador e Coxilhão dos Taquarianos.

5. Dos Serviços

Os serviços compreendem a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, reduzindo-se a possibilidade de interrupção do fornecimento de água, envolvendo quando necessário

5.1.Manutenção sem intervenção no poço

Manutenção do sistema elétrica em relação a quadro de comando, chaves, relés, fusíveis, disjuntores e outros, cabos de ligação, medição de amperagem, tensão e condições gerais. Efetuado o diagnóstico do sistema será efetuada a autorização para substituição dos itens avariados, visando sempre a preservação da melhor condição para que se evite a interrupção de fornecimento e que o sistema sofra o menor número de manutenções possíveis. Sempre que possível, às substituições deverão ser efetuadas no sentido de padronização dos sistemas.

5.2.Manutenção com intervenção no poço

Retirada e manutenção da bomba do poço com equipamento adequado, verificando conjunto motor/bomba, coluna de bombeamento, queda de vazão, perda de rendimento da bomba e condições gerais do poço;

6. Do prazo para atendimento para realização de manutenção

O prazo para atendimento do chamado técnico é de 12 horas, devendo o abastecimento ser reestabelecido em até 24 horas da hora do chamado. Fatores alheios, como falta de energia e itens que não fazem parte de termo de referência, não serão computados na contagem de prazo.



7. Da Planilha de Preços

Os itens das planilhas de preços são aglutinados por similaridade e na composição das mesmas estão incluídos:

- a) Equipamentos, como bombas, motores, quadros de comandos e materiais hidráulicos utilizados na adução, sendo estas as características complementares:

a.1) Bombas submersas completas

Bomba nova submersa, diâmetro, estágios, potência e número de fases, conforme especificação individual, todas com 60Hz, sistema multe estágios de fluxo contínuo, fabricada em componentes de alta resistência, metálica, motor rebobinável a prova d'água, com rotor em aço inox.

a.2) Motores para bombas submersas

Manutenção corretiva de Motor acoplável para bomba submersa, diâmetro, estágios, potência e número de fases conforme especificação individual da bomba, eixo inox estriado, rebobinável, compatível com conjunto hidráulico de bombeamento da marca Vambro (bombedor). Recondicionado e fornecido na base de troca.

a.3) Conjuntos hidráulicos (bombeadores)

Manutenção corretiva do conjunto hidráulico de bombeamento acoplável à bomba submersa, verificando estágios, rotores, eixo e acoplamento.

a.4) Quadros de comando

Quadro de comando novo, completo, potência e número de fases conforme especificação individual, partida direta, montado em caixa metálica fosforizada com pintura eletrostática em epóxi, com no mínimo, os componentes compatíveis especificados individualmente nas planilhas de preços.

a.5) Bombas centrífugas completas

Bomba nova centrífuga horizontal, 27 estágios, 2 Hp, monofásica, 220 V, 60 Hz, acoplamento em bronze, rotores em aço inoxidável de alta resistência.

a.6) Motores para bombas centrífugas

Manutenção corretiva de Motor acoplável para bomba centrífuga, 2 Hp, monofásico, 220V, 60 Hz, rebobinável, compatível com conjunto hidráulico de bombeamento centrífugo horizontal da marca Vambro (bombedor), 27 estágios.

- b) Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço, com deslocamento: Neste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

serviço estão incluídos todo o ferramental, equipamentos e despesas com deslocamento e outras relativas a prestação do serviço. As quilometragem de deslocamento em relação ao Centro Administrativo Municipal estão no item 2 deste termo de referência na última coluna.

- c) Complementação do chamado técnico, da parte relativa a com intervenção no poço, através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento. Neste serviço estão incluídos todo o ferramental, equipamentos e outras relativas a prestação do serviço.

Os preços propostos serão registrados, após resultado final do processo licitatório, conservando-se a proporcionalidade percentual do total unitário da proposta, sendo que os materiais e quantitativos serão adquiridos conforme demanda, especificamente para os subitens que serão utilizados.

8. Da Quantidade

As quantidades de atendimento para cada sistema está estipulada na Planilha Geral anexa. Os quantitativos foram levantados do histórico de manutenções nos anos de 2017, 2018, 2019 até junho de 2020.

9. Da Garantia

- a) Dos equipamentos novos: A garantia de equipamentos novos é de 1 (um) ano a partir da instalação;
- b) Dos motores na base de troca: A garantia será de 6 (seis) meses;
- c) Dos componentes e serviços: A garantia dos componentes novos e dos serviços é de 3 (três) meses a partir da instalação;

Não estão cobertos pela garantia:

A garantia não cobre problemas gerados por fatores naturais, descargas elétricas, acidentes causados por terceiros, uso inadequado ou negligência, operação e manutenção indevida, serviço impróprio ou modificação não realizada pela contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

ITEM	BOMBAS DOS SISTEMAS						POÇO (m)	REV. POÇO (m)	POSIÇÃO BOMBA (m)	φ (") Tubo edutor	(mm2) cabo de energia	Distância da Prefeitura aprox. (Km)
	SISTEMA	φ (")	ESTAGIOS	POT (Hp)	FASES	BOMBA EXISTENTE VANBRO MODELO						
1	MOINHO RUBIN 01	6	26	13	3	VBOP.613.26.130.Y	100	8	60	1 ½	3x6	2
	MOINHO RUBIN 02	6	24	12	3	VBOP.613.24.120.Y	100	8	60	1 ½	3x6	
2	B. LIMEIRA	6	16	8	3	VBOP.613.16.080.Y	105	12	100	1 ¼	3x6	2
3	B. SÃO JOSÉ	6	14	7	3	VBOP.613.14.070.Y	60	12	24	1 ¼	3x6	3
4	L. BUSANELLO	6	20	10	2	VBOP.613.20.100.Y	130	130	84	1 ¼	3x10	7
5	R. DOS SALLES	4	53	5,5	1	VBOP.421.53.055.Y	210	4	88	1	3x10	9
	L. SOMAVILLA	4	53	5,5	1	VBOP.421.53.055.Y	90	37	60	1	3x10	10
	CAÇADOR	4	53	5,5	1	VBOP.421.53.055.Y	130	110	90	1	3x10	12
	L.LIBERALESSO	4	53	5,5	1	VBOP.421.53.055.Y	290	290	204	1	3X10	4
	COX.TAQUARIANO	4	53	5,5	1	VBOP.421.53.055.Y	120	12	102	1	3x10	12
6	INVERNADINHA	4	39	5,5	1	VBOP.431.39.055.Y	150	150	102	1 ¼	3x10	8
	FELISBERTA	4	39	5,5	1	VBOP.431.39.055.Y	130	6	102	1 ¼	3x10	22
	MEDIANEIRA	4	39	5,5	1	VBOP.431.39.055.Y	204	18	102	1 ¼	3x10	20
7	ENCRUZILHADA	4	50	5	1	VBOP.421.50.050.Y	60	60	54	1	3x10	6
	R. VARZEA	4	50	5	1	VBOP.421.50.050.Y	130	110	114	1	3x10	10
8	L. FERRARI	4	35	5	1	VBOP.431.35.050.Y	120	60	40	1 ¼	3x6	8
	DOIS IRMÃOS	4	35	5	1	VBOP.431.35.050.Y	180	6	72	1 ¼	3x6	13
	GRINGUINHA	4	35	5	1	VBOP.431.35.050.Y	120	120	72	1 ¼	3x6	14
9	PASSO JACUÍ	4	43	4,5	1	VBOP.421.43.045.Y	100	12	64	1 ¼	3x6	20
10	TAIPA	4	30	4,5	1	VBOP.431.30.045.Y	130	130	72	1	3x6	7
	R. DO APPEL	4	30	4,5	1	VBOP.431.30.045.Y	130	130	72	1	3x6	15
11	SOBRADO 01-AGROVILA E 02-INTERIOR	4	28	3	1	VBOP.421.28.030.Y	130	130	72	1 ¼	3x6	16
		4	28	3	1	VBOP.421.28.030.Y	130	130	72	1 ¼	3x6	15
12	INTERMEDIÁRIOS: R. DOS SALLES - CAÇADOR E COX. TAQUARIANOS E SISTEMAS CERRO AZUL L. POLONIATO	CTF - Bomba Centr'fuga	27	2	1	VBOC.401.27.020.Y	INTERMEDIÁRIA			1	3x4	9
			27	2	1	VBOC.401.27.020.Y	INTERMEDIÁRIA			1	3x4	12
			27	2	1	VBOC.401.27.020.Y	INTERMEDIÁRIA			1	3x4	12
			27	2	1	VBOC.401.27.020.Y	FONTE DRENADA			1	3x4	13
			27	2	1	VBOC.401.27.020.Y	FONTE DRENADA			1	3x4	11
13	B.LIMEIRA II	4	42	6	3	VBOP.43X.42.060.Y	204	204	180	1 ¼	3X6	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022						
SISTEMA MOINHO RUBIN - 02 POÇOS						
ITEM	SUB	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
1	1.1	Bomba nova sumersa, 6", 26 estagios, 13 Hp, trifasica.	UNID.		17.250,00	25,51%
	1.2	Manutenção corretiva de motor acoplavel p /bomba submersa 6", acima, base de troca.	UNID.		4.209,00	6,23%
	1.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		4.768,00	7,05%
	1.4	Bomba nova sumersa, 6", 24 estagios, 12 Hp, trifasica.	UNID.		16.460,00	24,34%
	1.5	Manutenção corretiva de motor acoplavel para bomba submersa 6", acima, base de troca.	UNID.		4.186,00	6,19%
	1.6	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		4.234,00	6,26%
	1.7	Quadro de comando novo, completo, 13 Hp, trifásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, para uso externo, com no mínimo, os componentes abaixo especificados.	UNID.		4.288,00	6,34%
	1.8	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		164,00	0,24%
	1.9	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		294,00	0,43%
	1.10	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		174,00	0,26%
	1.11	Contatora compatível para reposição	UNID.		868,00	1,28%
	1.12	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		213,00	0,32%
	1.13	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		460,00	0,68%
	1.14	Relé de falta de fase compatível para reposição	UNID.		263,00	0,39%
	1.15	Quadro de comando novo, completo, 12 Hp, trifásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados.	UNID.		4.301,00	6,36%
	1.16	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		164,00	0,24%
	1.17	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		294,00	0,43%
	1.18	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		174,00	0,26%
	1.19	Contatora compatível para reposição	UNID.		868,00	1,28%
	1.20	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		213,00	0,32%
	1.21	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		460,00	0,68%
	1.22	Relé de falta de fase compatível para reposição	UNID.		263,00	0,39%
	1.23	Curva galvanizada 90° 1 ½"	UNID.		142,00	0,21%
	1.24	Válvula de retenção vertical bronze 1 ½"	UNID.		421,00	0,62%
	1.25	Luva de união assento bronze 1 ½"	UNID.		130,00	0,19%
	1.26	Luva galvanizada 1 ½"	UNID.		45,00	0,07%
	1.27	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1 ½"	KG		36,00	0,05%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

1.28	Cabo PP flexível 1 KV 3x6mm2	M		42,00	0,06%
1.29	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		980,00	1,45%
1.30	Complementação do Chamado técnico acima, referente a intervenção no poço , através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento.	UNID.		1.250,00	1,85%
VALOR TOTAL DO ITEM 01				67.614,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022						
SISTEMA BAIRRO LIMEIRA						
ITEM	SUB	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
2	2.1	Bomba nova sumersa, 6", 16 estagios, 8 Hp, trifasica.	UNID.		13.280,00	43,02%
	2.2	Manutenção corretiva de motor acoplavel para bomba submersa 6" acima, base de troca.	UNID.		4.020,00	13,02%
	2.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		4.096,00	0,13
	2.4	Quadro de comando novo, completo, 8 Hp, trifásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados:	UNID.		4.080,00	13,22%
	2.5	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		161,00	0,52%
	2.6	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		243,00	0,79%
	2.7	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		192,00	0,62%
	2.8	Contatora compatível para reposição	UNID.		867,00	2,81%
	2.9	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		209,00	0,68%
	2.10	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		446,00	1,44%
	2.11	Relé de falta de fase compatível para reposição	UNID.		258,00	0,84%
	2.12	Curva galvanizada 90° 1 ¼"	UNID.		143,00	0,46%
	2.13	Válvula de retenção vertical bronze 1 ¼"	UNID.		395,00	1,28%
	2.14	Luva de união assento bronze 1 ¼"	UNID.		137,00	0,44%
	2.15	Luva galvanizada 1 ¼"	UNID.		38,00	0,12%
	2.16	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1 ¼"	KG		36,00	0,12%
	2.17	Cabo PP flexível 1 KV 3x6mm2	M		41,00	0,13%
	2.18	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		980,00	3,17%
	2.19	Complementação do Chamado técnico acima, referente a intervenção no poço , através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento.	UNID.		1.250,00	4,05%
					30.872,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022						
SISTEMA BAIRRO SÃO JOSÉ DO PINHAL						
ITEM	SUB	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
3	3.1	Bomba nova sumersa, 6", 14 estagios, 7 Hp, trifasica.	UNID.		13.000,00	42,05%
	3.2	Manutenção corretiva de motor acoplavel para bomba submersa 6" acima, base de troca.	UNID.		4.121,00	13,33%
	3.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		4.250,00	13,75%
	3.4	Quadro de comando novo, completo, 7 Hp, trifásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados:	UNID.		4.160,00	13,45%
	3.5	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		161,00	0,52%
	3.6	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		242,00	0,78%
	3.7	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		169,00	0,55%
	3.8	Contatora compatível para reposição	UNID.		867,00	2,80%
	3.9	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		209,00	0,68%
	3.10	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		446,00	1,44%
	3.11	Relé de falta de fase compatível para reposição	UNID.		258,00	0,83%
	3.12	Curva galvanizada 90° 1 ¼"	UNID.		143,00	0,46%
	3.13	Válvula de retenção vertical bronze 1 ¼"	UNID.		405,00	1,31%
	3.14	Luva de união assento bronze 1 ¼"	UNID.		143,00	0,46%
	3.15	Luva galvanizada 1 ¼"	UNID.		38,00	0,12%
	3.16	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1 ¼"	KG		36,00	0,12%
	3.17	Cabo PP flexível 1 KV 3x6mm2	M		41,00	0,13%
	3.18	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		980,00	3,17%
	3.19	Complementação do Chamado técnico acima, referente a intervenção no poço , através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento.	UNID.		1.250,00	4,04%
VALOR TOTAL DO ITEM 03					30.919,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022						
SISTEMA LINHA BUSANELLO						
ITEM	SUB	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
4	4.1	Bomba nova sumersa, 6", 20 estagios, 10 Hp, bifásica.	UNID.		16.945,00	47,37%
	4.2	Manutenção corretiva de motor acoplavel para bomba submersa 6" acima, base de troca.	UNID.		4.303,00	12,03%
	4.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		4.303,00	
	4.4	Quadro de comando novo, completo, 10 Hp, bifásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados:	UNID.		4.494,00	12,56%
	4.5	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		161,00	0,45%
	4.6	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		243,00	0,68%
	4.7	Capacitor eletrolítico compatível para reposição	UNID.		169,00	0,47%
	4.8	Capacitor permanente compatível para reposição	UNID.		208,00	0,58%
	4.9	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		169,00	0,47%
	4.10	Contatora compatível para reposição	UNID.		867,00	2,42%
	4.11	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		209,00	0,58%
	4.12	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		433,00	1,21%
	4.13	Relé de tempo compatível para reposição	UNID.		433,00	1,21%
	4.14	Curva galvanizada 90° 1 ¼"	UNID.		266,00	0,74%
	4.15	Válvula de retenção vertical bronze 1 ¼"	UNID.		143,00	0,40%
	4.16	Luva de união assento bronze 1 ¼"	UNID.		143,00	0,40%
	4.17	Luva galvanizada 1 ¼"	UNID.		38,00	0,11%
	4.18	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1 ¼"	KG		36,00	0,10%
	4.19	Cabo trifásico 1 Kv isolamento 3x10 mm	M		65,00	0,18%
	4.20	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		890,00	2,49%
	4.21	Complementação do Chamado técnico acima, referente a intervenção no poço , através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento.	UNID.		1.250,00	3,49%
VALOR TOTAL DO ITEM 04					35.768,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022						
SISTEMAS R. DOS SALLES - L. SOMAVILLA - CAÇADOR - COXILHÃO DOS TAQUARIANOS - L. LIBERALESSO						
ITEM	SUB	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
5	5.1	Bomba nova submersa, 4", 53 estagios, 5,5 Hp, monofasica.	UNID.		12.765,00	38,84%
	5.2	Manutenção corretiva de motor acoplavel para bomba submersa 4" acima, base de troca.	UNID.		4.719,00	14,36%
	5.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		4.842,00	14,73%
	5.4	Quadro de comando novo, completo, 5,5 Hp, monofásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados:	UNID.		4.774,00	14,53%
	5.5	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		155,00	0,47%
	5.6	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		243,00	0,74%
	5.7	Capacitor eletrolítico compatível para reposição	UNID.		169,00	0,51%
	5.8	Capacitor permanente compatível para reposição	UNID.		208,00	0,63%
	5.9	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		169,00	0,51%
	5.10	Contatora compatível para reposição	UNID.		867,00	2,64%
	5.11	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		208,00	0,63%
	5.12	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		433,00	1,32%
	5.13	Relé de tempo compatível para reposição	UNID.		266,00	0,81%
	5.14	Curva galvanizada 90° 1"	UNID.		140,00	0,43%
	5.15	Válvula de retenção vertical bronze 1"	UNID.		400,00	#REF!
	5.16	Luva de união assento bronze 1"	UNID.		143,00	0,44%
	5.17	Luva galvanizada 1"	UNID.		35,00	0,11%
	5.18	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1"	KG		36,00	0,11%
	5.19	Cabo trifásico 1 Kv isolamento 3x10 mm2	M		65,00	0,20%
	5.20	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		980,00	2,98%
	5.21	Complementação do Chamado técnico acima, referente a intervenção no poço , através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento.	UNID.		1.250,00	3,80%
VALOR TOTAL DO ITEM 05					32.867,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022						
SISTEMAS INVERNADINHA - FELISBERTA - MEDIANEIRA						
ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
6	6.1	Bomba nova submersa, 4", 39 estagios, 5,5 Hp, monofásica.	UNID.		12.345,00	38,70%
	6.2	Manutenção corretiva de motor acoplável para bomba submersa 4" acima, base de troca.	UNID.		4.433,00	13,90%
	6.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		4.680,00	14,67%
	6.4	Quadro de comando novo, completo, 5,5 Hp, monofásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfatizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados:	UNID.		4.656,00	14,60%
	6.5	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		161,00	0,50%
	6.6	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		243,00	0,76%
	6.7	Capacitor eletrolítico compatível para reposição	UNID.		169,00	0,53%
	6.8	Capacitor permanente compatível para reposição	UNID.		208,00	0,65%
	6.9	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		169,00	0,53%
	6.10	Contatora compatível para reposição	UNID.		867,00	2,72%
	6.11	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		208,00	0,65%
	6.12	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		436,00	1,37%
	6.13	Relé de tempo compatível para reposição	UNID.		266,00	0,83%
	6.14	Curva galvanizada 90° 1 ¼"	UNID.		140,00	0,44%
	6.15	Válvula de retenção vertical bronze 1 ¼"	UNID.		405,00	1,27%
	6.16	Luva de união assento bronze 1 ¼"	UNID.		143,00	0,45%
	6.17	Luva galvanizada 1 ¼"	UNID.		37,00	0,12%
	6.18	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1 ¼"	KG		36,00	0,11%
	6.19	Cabo trifásico 1 Kv isolamento 3x10 mm2	M		65,00	0,20%
	6.20	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		980,00	3,07%
	6.21	Complementação do Chamado técnico acima, referente a intervenção no poço , através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento.	UNID.		1.250,00	3,92%
VALOR TOTAL DO ITEM 06					31.897,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022						
SISTEMAS ENCRUZILHADA - RINCÃO DA VÁRZEA						
ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
7	7.1	Bomba nova submersa, 4", 50 estagios, 5 Hp, monofasica.	UNID.		11.887,00	37,83%
	7.2	Manutenção corretiva de motor acoplavel para bomba submersa 4" acima, base de troca.	UNID.		4.342,00	13,82%
	7.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		4.712,00	15,00%
	7.4	Quadro de comando novo, completo, 5 Hp, monofásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados:	UNID.		4.712,00	15,00%
	7.5	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		161,00	0,51%
	7.6	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		243,00	0,77%
	7.7	Capacitor eletrolítico compatível para reposição	UNID.		169,00	0,54%
	7.8	Capacitor permanente compatível para reposição	UNID.		208,00	0,66%
	7.9	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		169,00	0,54%
	7.10	Contatora compatível para reposição	UNID.		858,00	2,73%
	7.11	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		208,00	0,66%
	7.12	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		436,00	1,39%
	7.13	Relé de tempo compatível para reposição	UNID.		266,00	0,85%
	7.14	Curva galvanizada 90° 1"	UNID.		140,00	0,45%
	7.15	Válvula de retenção vertical bronze 1"	UNID.		405,00	1,29%
	7.16	Luva de união assento bronze 1"	UNID.		136,00	0,43%
	7.17	Luva galvanizada 1"	UNID.		35,00	0,11%
	7.18	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1"	KG		36,00	0,11%
	7.19	Cabo trifásico 1 Kv isolamento 3x10 mm2	M		65,00	0,21%
	7.20	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		980,00	3,12%
	7.21	Complementação do Chamado técnico acima, referente a intervenção no poço , através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento.	UNID.		1.250,00	3,98%
VALOR TOTAL DO ITEM 07					31.418,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022						
SISTEMAS LINHA FERRARI - DOIS IRMÃOS - GRINGUINHA						
ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
8	8.1	Bomba nova submersa, 4", 35 estagios, 5 Hp, monofasica.	UNID.		10.830,00	35,94%
	8.2	Manutenção corretiva de motor acoplavel para bomba submersa 4" acima, base de troca.	UNID.		4.270,00	14,17%
	8.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		4.511,00	14,97%
	8.4	Quadro de comando novo, completo, 5 Hp, monofásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados:	UNID.		4.721,00	15,67%
	8.5	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		155,00	0,51%
	8.6	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		243,00	0,81%
	8.7	Capacitor eletrolítico compatível para reposição	UNID.		169,00	0,56%
	8.8	Capacitor permanente compatível para reposição	UNID.		208,00	0,69%
	8.9	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		169,00	0,56%
	8.10	Contatora compatível para reposição	UNID.		890,00	2,95%
	8.11	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		208,00	0,69%
	8.12	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		436,00	1,45%
	8.13	Relé de tempo compatível para reposição	UNID.		266,00	0,88%
	8.14	Curva galvanizada 90° 1 ¼"	UNID.		143,00	0,47%
	8.15	Válvula de retenção vertical bronze 1 ¼"	UNID.		405,00	1,34%
	8.16	Luva de união assento bronze 1 ¼"	UNID.		143,00	0,47%
	8.17	Luva galvanizada 1 ¼"	UNID.		37,00	0,12%
	8.18	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1 ¼"	KG		36,00	0,12%
	8.19	Cabo trifásico 1 Kv isolamento 3x10 mm2	M		65,00	0,22%
	8.20	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		980,00	3,25%
	8.21	Complementação do Chamado técnico acima, referente a intervenção no poço , através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento.	UNID.		1.250,00	4,15%
VALOR TOTAL DO ITEM 08					30.135,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022						
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PASSO DO JACUÍ						
ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
9	9.1	Bomba nova submersa, 4", 43 estagios, 4,5 Hp, monofasica.	UNID.		11.450,00	37,43%
	9.2	Manutenção corretiva de motor acoplavel para bomba submersa 4" acima.	UNID.		4.322,00	14,13%
	9.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		4.465,00	14,59%
	9.4	Quadro de comando novo, completo, 4,5 Hp, monofásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados:	UNID.		4.579,00	14,97%
	9.5	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		161,00	0,53%
	9.6	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		243,00	0,79%
	9.7	Capacitor eletrolítico compatível para reposição	UNID.		169,00	0,55%
	9.8	Capacitor permanente compatível para reposição	UNID.		208,00	0,68%
	9.9	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		169,00	0,55%
	9.10	Contatora compatível para reposição	UNID.		858,00	2,80%
	9.11	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		208,00	0,68%
	9.12	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		436,00	1,43%
	9.13	Relé de tempo compatível para reposição	UNID.		266,00	0,87%
	9.14	Curva galvanizada 90° 1 ¼"	UNID.		143,00	0,47%
	9.15	Válvula de retenção vertical bronze 1 ¼"	UNID.		405,00	1,32%
	9.16	Luva de união assento bronze 1 ¼"	UNID.		143,00	0,47%
	9.17	Luva galvanizada 1 ¼"	UNID.		37,00	0,12%
	9.18	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1 ¼"	KG		36,00	0,12%
	9.19	Cabo trifásico 1 Kv isolamento 3x10 mm2	M		65,00	0,21%
	9.20	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		980,00	3,20%
	9.21	Complementação do Chamado técnico acima, referente a intervenção no poço , através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento.	UNID.		1.250,00	4,09%
VALOR TOTAL DO ITEM 09					30.593,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022						
SISTEMAS TAIPA(TRÊS PASSINHOS) - RINCÃO DO APPEL						
ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
10	10.1	Bomba nova submersa, 4", 30 estagios, 4,5 Hp, monofasica.	UNID.		10.345,00	35,95%
	10.2	Manutenção corretiva de motor acoplavel para bomba submersa 4" acima, base de troca.	UNID.		4.244,00	14,75%
	10.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		4.212,00	14,64%
	10.4	Quadro de comando novo, completo, 4,5 Hp, monofásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados:	UNID.		4.212,00	14,64%
	10.5	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		161,00	0,56%
	10.6	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		243,00	0,84%
	10.7	Capacitor eletrolítico compatível para reposição	UNID.		169,00	0,59%
	10.8	Capacitor permanente compatível para reposição	UNID.		208,00	0,72%
	10.9	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		169,00	0,59%
	10.10	Contatora compatível para reposição	UNID.		858,00	2,98%
	10.11	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		208,00	0,72%
	10.12	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		436,00	1,52%
	10.13	Relé de tempo compatível para reposição	UNID.		266,00	0,92%
	10.14	Curva galvanizada 90° 1"	UNID.		140,00	0,49%
	10.15	Válvula de retenção vertical bronze 1"	UNID.		405,00	1,41%
	10.16	Luva de união assento bronze 1"	UNID.		132,00	0,46%
	10.17	Luva galvanizada 1"	UNID.		35,00	0,12%
	10.18	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1"	KG		36,00	0,13%
	10.19	Cabo trifásico 1 Kv isolamento 3x10 mm2	M		65,00	0,23%
	10.20	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		980,00	3,41%
	10.21	Complementação do Chamado técnico acima, referente a intervenção no poço , através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento.	UNID.		1.250,00	4,34%
VALOR TOTAL DO ITEM 10					28.774,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022						
SISTEMAS ASSENTAMENTO SOBRADO 01 AGROVILA - SOBRADO 02 INTERIOR						
ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
11	11.1	Bomba nova submersa, 4", 28 estagios, 3 Hp, monofasica.	UNID.		9.395,00	35,19%
	11.2	Manutenção corretiva de motor acoplavel para bomba submersa 4" acima, base de troca.	UNID.		3.770,00	14,12%
	11.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		3.900,00	14,61%
	11.4	Quadro de comando novo, completo, 3 Hp, monofásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados:	UNID.		3.846,00	14,41%
	11.5	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		161,00	0,60%
	11.6	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		243,00	0,91%
	11.7	Capacitor eletrolítico compatível para reposição	UNID.		169,00	0,63%
	11.8	Capacitor permanente compatível para reposição	UNID.		208,00	0,78%
	11.9	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		169,00	0,63%
	11.10	Contatora compatível para reposição	UNID.		867,00	3,25%
	11.11	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		208,00	0,78%
	11.12	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		436,00	1,63%
	11.13	Relé de tempo compatível para reposição	UNID.		266,00	1,00%
	11.14	Curva galvanizada 90° 1 ¼"	UNID.		143,00	0,54%
	11.15	Válvula de retenção vertical bronze 1 ¼"	UNID.		405,00	1,52%
	11.16	Luva de união assento bronze 1 ¼"	UNID.		143,00	0,54%
	11.17	Luva galvanizada 1 ¼"	UNID.		37,00	0,14%
	11.18	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1 ¼"	KG		36,00	0,13%
	11.19	Cabo trifásico 1 Kv isolamento 3x10 mm2	M		65,00	0,24%
	11.20	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		980,00	3,67%
	11.21	Complementação do Chamado técnico acima, referente a intervenção no poço , através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento.	UNID.		1.250,00	4,68%
VALOR TOTAL DO ITEM 11					26.697,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022						
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA INTERMEDIÁRIOS DOS SISTEMAS: R. DOS SALLES - CAÇADOR E COXILHÃO DOS TAQUARIANOS E SISTEMAS: CERRO AZUL - LINHA POLONIATO						
ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
12	12.1	Bomba nova centrifuga horizontal, 27 estágios, 2 Hp, monofásica.	UNID.		9.270,00	42,29%
	12.2	Manutenção corretiva de motor acoplavel para bomba centrifuga acima, base de troca.	UNID.		2.385,00	10,88%
	12.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		3.157,00	14,40%
	12.4	Quadro de comando novo, completo, 2 Hp, monofásico, 220V, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados:	UNID.		2.765,00	12,61%
	12.5	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		161,00	0,73%
	12.6	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		243,00	1,11%
	12.7	Capacitor eletrolítico compatível para reposição	UNID.		169,00	0,77%
	12.8	Capacitor permanente compatível para reposição	UNID.		208,00	0,95%
	12.9	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		169,00	0,77%
	12.10	Contatora compatível para reposição	UNID.		630,00	2,87%
	12.11	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		230,00	1,05%
	12.12	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		450,00	2,05%
	12.13	Relé de tempo compatível para reposição	UNID.		266,00	1,21%
	12.14	Curva galvanizada 90° 1"	UNID.		140,00	0,64%
	12.15	Válvula de retenção vertical bronze 1"	UNID.		405,00	1,85%
	12.16	Luva de união assento bronze 1"	UNID.		135,00	0,62%
	12.17	Luva galvanizada 1"	UNID.		35,00	0,16%
	12.18	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1"	KG		36,00	0,16%
	12.19	Cabo trifásico 1 Kv isolamento 3x10 mm2	M		65,00	0,30%
	12.20	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		1.000,00	4,56%
VALOR TOTAL DO ITEM 12					21.919,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS						
PREGÃO PRESENCIAL 035/2022						
SISTEMA BAIRRO LIMEIRA II						
ITEM	SUB	DESCRIÇÃO: Verificar descrição complementar no T. R.	UNID.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	(%)
13	13.1	Bomba nova sumersa, 4", 42 estagios, 6 Hp, trifasica.	UNID.		12.194,00	40,57%
	13.2	Manutenção corretiva de motor acoplavel para bomba submersa 4" acima, base de troca.	UNID.		4.157,00	13,83%
	13.3	Manutenção corretiva do bombeador p/bomba acima.	UNID.		4.180,00	13,91%
	13.4	Quadro de comando novo, completo, 6 Hp, trifásico, partida direta, montado em caixa metálica fosfotizada com pintura eletrostática em epoxi, com no mínimo, os componentes abaixo especificados:	UNID.		4.175,00	13,89%
	13.5	Amperímetro compatível para reposição	UNID.		161,00	0,54%
	13.6	Bobina magnética compatível para reposição	UNID.		243,00	0,81%
	13.7	Chave 3 posições compatível para reposição	UNID.		169,00	0,56%
	13.8	Contatora compatível para reposição	UNID.		847,00	2,82%
	13.9	Disjuntor compatível para reposição	UNID.		208,00	0,69%
	13.10	Relé de sobrecarga compatível para reposição	UNID.		427,00	1,42%
	13.11	Relé de falta de fase compatível para reposição	UNID.		257,00	0,86%
	13.12	Curva galvanizada 90° 1 ¼"	UNID.		143,00	0,48%
	13.13	Válvula de retenção vertical bronze 1 ¼"	UNID.		405,00	1,35%
	13.14	Luva de união assento bronze 1 ¼"	UNID.		137,00	0,46%
	13.15	Luva galvanizada 1 ¼"	UNID.		37,00	0,12%
	13.16	Tubo galvanizado parede 3,35mm barra 6 metros 1 ¼"	KG		36,00	0,12%
	13.17	Cabo PP flexível 1 KV 3x6mm2	M		50,00	0,17%
	13.18	Chamado técnico para manutenção do sistema com verificação das condições de componentes externos do sistema, sem intervenção no poço , com deslocamento.	UNID.		980,00	3,26%
	13.19	Complementação do Chamado técnico acima, referente a intervenção no poço , através de sistema de guincho para retirada de bomba submersa, sem deslocamento.	UNID.		1.250,00	4,16%
					30.056,00	100%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 048/2022

PLANILHA COM TOTAL GERAL UNITÁRIO

ITEM	QUANT. (MIN/MAX)	UNID	SISTEMA	VALOR TOTAL UNITÁRIO POR SISTEMA
1	01 a 03	UNID	SISTEMA: MOINHO RUBIN - 02 POÇOS	R\$ 67.614,00
2	01 a 02	UNID	SISTEMA: BAIRRO LIMEIRA	R\$ 30.872,00
3	01 a 02	UNID	SISTEMA: BAIRRO SÃO JOSÉ DO PINHAL	R\$ 30.919,00
4	01 a 03	UNID	SISTEMA: LINHA BUSANELLO	R\$ 35.768,00
5	01 a 06	UNID	SISTEMAS: RINCÃO DOS SALLES - LINHA SOMAVILLA - CAÇADOR - COXILHÃO DOS TAQUARIANOS - LINHA LIBERALESSO	R\$ 32.867,00
6	01 a 03	UNID	SISTEMAS: INVERNADINHA - FELISBERTA - MEDIANEIRA	R\$ 31.897,00
7	01 a 03	UNID	SISTEMAS: ENCRUZILHADA - RINCÃO DA VÁRZEA	R\$ 31.418,00
8	01 a 03	UNID	SISTEMAS: LINHA FERRARI - DOIS IRMÃOS - GRINGUINHA	R\$ 30.135,00
9	01 a 02	UNID	SISTEMA: PASSO DO JACUÍ	R\$ 30.593,00
10	01 a 02	UNID	SISTEMAS: TAIPA(TRÊS PASSINHOS) - RINCÃO DO APPEL	R\$ 28.774,00
11	01 a 02	UNID	SISTEMAS: ASSENTAMENTO SOBRADO 01 AGROVILA - ASSENTAMENTO SOBRADO 02 INTERIOR	R\$ 26.697,00
12	01 a 08	UNID	INTERMEDIÁRIOS DOS SISTEMAS: R. DOS SALLES - CAÇADOR E COXILHÃO DOS TAQUARIANOS E SISTEMAS: CERRO AZUL - LINHA POLONIATO	R\$ 21.919,00
13	01 a 02	UNID	SISTEMA BAIRRO LIMEIRA II	R\$ 30.056,00
TOTAL				R\$ 429.529,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

MEDIANA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

PLANILHA COM TOTAL GERAL

ITEM	QUANT.	UNID	SISTEMA	VALOR TOTAL UNITÁRIO POR SISTEMA
1	3	UNID	SISTEMA: MOINHO RUBIN - 02 POÇOS	R\$ 202.842,00
2	2	UNID	SISTEMA: BAIRRO LIMEIRA	R\$ 61.744,00
3	2	UNID	SISTEMA: BAIRRO SÃO JOSÉ DO PINHAL	R\$ 61.838,00
4	3	UNID	SISTEMA: LINHA BUSANELLO	R\$ 107.304,00
5	6	UNID	SISTEMAS: RINCÃO DOS SALLES - LINHA SOMAVILLA - CAÇADOR - COXILHÃO DOS TAQUARIANOS	R\$ 197.202,00
6	3	UNID	SISTEMAS: INVERNADINHA - FELISBERTA - MEDIANEIRA	R\$ 95.691,00
7	3	UNID	SISTEMAS: ENCRUZILHADA - RINCÃO DA VÁRZEA	R\$ 94.254,00
8	3	UNID	SISTEMAS: LINHA FERRARI - DOIS IRMÃOS - GRINGUINHA	R\$ 90.405,00
9	2	UNID	SISTEMA: PASSO DO JACUÍ	R\$ 61.186,00
10	2	UNID	SISTEMAS: TAIPA(TRÊS PASSINHOS) - RINCÃO DO APPEL	R\$ 57.548,00
11	2	UNID	SISTEMAS: ASSENTAMENTO SOBRADO 01 AGROVILA - ASSENTAMENTO SOBRADO 02 INTERIOR	R\$ 53.394,00
12	8	UNID	INTERMEDIÁRIOS DOS SISTEMAS: R. DOS SALLES - CAÇADOR E COXILHÃO DOS TAQUARIANOS E SISTEMAS: CERRO AZUL - LINHA POLONIATO	R\$ 175.352,00
13	2	UNID	SISTEMA BAIRRO LIMEIRA II	R\$ 60.112,00
TOTAL				1.318.872,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DE SUAS CONDIÇÕES

Ao Município de Pinhal Grande-RS,
Comissão de Licitações.
Pregão Presencial nº 048/2022.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial nº 048/2022.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as Penas da Lei.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

PREGÃO Nº 048/2022 MODALIDADE PRESENCIAL
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 048/2022

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ... de de 2022.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

PREGÃO Nº 048/2022 MODALIDADE PRESENCIAL
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref: Pregão nº 048/2022

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar
nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme
o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da
referida lei.

.....(.....), ... de de 2022.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

.....
(nome, carimbo e assinatura do contador da empresa devidamente identificado)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

PREGÃO Nº 048/2022 MODALIDADE PRESENCIAL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação neste processo licitatório, modalidade pregão presencial nº 048/2022.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

PREGÃO Nº 048/2022 MODALIDADE PRESENCIAL

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada, na modalidade de Pregão sob o nº 048/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

**PREGÃO Nº 048/2022 MODALIDADE PRESENCIAL
ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO:

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos da esfera Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Não havendo fatos impeditivos para nossa participação no Pregão Presencial nº 048/2022.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente de declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande/RS, o Prefeito Municipal Sr. Lucas Michelin, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 048/2022, de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água municipal, por deliberação da Comissão de Licitação de Pregão, homologada em _____, e publicada no _____, em _____, resolve Registrar os Preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos abaixo especificados que passam a fazer parte desta Ata, como parte integrante:

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), a partir de data da sua assinatura.

2.1 – Nos termos do Artigo 15 § 4º da Lei 8.666/93, e do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.579/2011, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade e condições.

3 – ENTREGA DOS PRODUTOS

Para fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão gerados empenhos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

Prazo para entrega: Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central do Município, conforme solicitação, sem despesas de frete, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, da ordem de entrega, no horário de expediente.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, constam no item 01 – Do Objeto desta Ata.



5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à empresa vencedora por parte do Município, serão efetuadas através de empenho, preenchidas em modelo próprio, datadas e assinadas pelos Gestores da Secretaria solicitante.

5.2 – Os empenhos serão encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir destes o prazo para fornecimento.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com o exigido no Edital.

5.4 – Os fornecimentos deverão ser efetuados em dias úteis, conforme edital.

5.5 – As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado central do Município de Pinhal Grande - RS.

5.6 – A empresa vencedora deverá enviar ao Município, a relação da quantidade total mensal de cada item fornecido.

5.7 – Dentro do Prazo de vigência da Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições da Ordem de Compras, conforme o edital do pregão que precedeu a formalização desta Ata.

5.8 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a empresa vencedora ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior a entrega.

5.9 – A recusa da empresa vencedora em atender a substituição lavará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 – O Município promoverá pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações dessa Ata de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não entregar o Pedido de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes da caso fortuito ou por força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a) a “e), será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7 – PENALIDADES

Os bens cujo o fornecimento vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data do Pedido de Compras, sob pena de:

7.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

7.2 – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal no prazo de 01(um) ano.

7.3 – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

OBS: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

7.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciada do Cadastro do Município.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao Município designar um ou mais fiscais para proceder a fiscalização do material recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – O(s) fiscal(is) do contrato está(ao) investido(s) o direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a - greve geral;

b - calamidade pública;

c - interrupção dos meios de transporte;

d - condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e - outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente enumerados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – DO FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro de Julio de Castilhos - RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município e pelo representante da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande

Empresa

Testemunhas: